



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 36588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.206.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 031/2021

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

**1 - Objeto:** Formalização do **Processo Licitatório por Registro de Preço** para aquisição de medicamentos manipulados, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

**2 - Critério de Julgamento:** O critério de julgamento será pelo menor preço por item e/ou proposta mais vantajosa para administração.

### 3 - Justificativa:

3.1 - A formalização do processo licitatório se dará na modalidade **Registro de Preço** e tem por objetivo a compra de medicamentos manipulados para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José e das Unidades Básicas de Saúde do município de Arcos/MG;

3.2 - Essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos medicamentos na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde do município, que tem por finalidade prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas;

3.3 - Os quantitativos descritos abaixo, são baseados em séries históricas dos anos de 2020 e 2021.

### 4 - Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição dos Medicamentos	Quantidade (unid)	Unidade de medida
01	Carvão ativado	80	Sachê com 50 gramas
02	Papaína em gel 2%	80	Bisnaga com 100

*Sua*

*[Handwritten signature]*

*Mais com mais Manipulados.*

*PL-065/22  
P-1036/22  
RP-20/22  
03/02*



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

03	Papaína em gel 6%	80	gramas Bisnaga com 100 gramas
04	Papaína em gel 8%	50	Bisnaga com 100 gramas
05	Papaína em gel 10%	50	Bisnaga com 100 gramas
06	Sulfadiazina de prata 1% - creme	200	Pote com 250 gramas

### 5 - Requisitos Necessários:

5.1 - Toda documentação básica jurídica, trabalhista e fiscal;

5.2 - Todos os medicamentos deverão ser entregues seguindo os protocolos exigidos pelo Conselho Federal de Farmácia, tendo na embalagem a inscrição do farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde, bem como toda documentação complementar necessária de acordo com o item 6;

5.3 - Com a finalidade de adequação dos Pedidos/Empenhos de acordo com a proposta apresentada pela Empresa, deverá ser citado a quantidade contida nas embalagens, conforme Lei 5.991 - Portaria 802 e RDC 80.

### 6 - Documentação necessária:

6.1 - O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado;

6.2 - Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

6.3 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.4 - Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

6.5 - Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**7 - Condições específica da entrega do Objeto:**

- 7.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará de forma parcelada;
- 7.2 - Os medicamentos/insumos deverão ter no mínimo 70% de seu prazo de validade total, contando a partir da data de sua fabricação;
- 7.3 - A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após findado o prazo de emissão da Autorização de Fornecimento (AF), determinado em cronograma, sendo vetado o parcelamento do quantitativo do item no ato da entrega;
- 7.4 - No caso de reprovação do produto, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada, sem ônus para a Contratante;
- 7.5 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento;
- 7.6 - As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, com textos de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal no 8.078/90);
- 7.7 - Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria no 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério da Saúde (republicada no DOU no 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13);
- 7.8 - As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do produto como temperatura e umidade;
- 7.9 - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;
- 7.10 - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação, tampa com dispositivo para seu rompimento e se for o caso, estar acompanhados de aplicadores;
- 7.11 - A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Jarbas Ferreira Pires, n.º 33 (2º andar), Centro, Arcos/MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município;
- 7.12 - O horário de entrega é de 7:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcos.prefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcos.prefeitura@arcos.mg.gov.br)

7.13 - A Secretaria Municipal de Saúde, não autorizará a entrega dos produtos fora do horário de funcionamento;

7.14 - A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

**8 - Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo da Sra. Kelly Christina de Sousa Zuquim e do Sr. Luis Cláudio de Moura Fernandes, os quais poderão exigir informações adicionais que julgarem necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

**9 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:** Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Farmácia- Hospital Municipal São José	Kelly Christina de Sousa Zuquim	(37) 3351-1918	MASP: 158374/3
Farmácia - NASF	Luis Cláudio de Moura Fernandes	(37) 3351-1706	MASP:
Almoxarifado da saúde	Paulo Henrique Miranda	(37) 3351-1706	MASP: 109243/0:

### 10- Forma de Pagamento:

10.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de compra;

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

10.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

### 11- Condições Gerais:

11.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social)



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

11.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

11.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pela especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 14 de janeiro de 2022.

  
Silvana Gomes Lima  
Diretora Executiva - Hospital

Mun. São José - MASP: 43572/2  
**Silvana Gomes Lima**

Diretora Executiva Hospital Municipal São José

  
**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**  
Secretária Municipal de Saúde

*Adalgisa B Carvalho Assis*  
Secretária Municipal de Saúde  
Arcos - MG - MASP 6500-1



Município de Alagoas  
Estado de Alagoas  
Câmara Municipal

Atos de 1990  
Atos de 1991  
Atos de 1992  
Atos de 1993  
Atos de 1994  
Atos de 1995  
Atos de 1996  
Atos de 1997  
Atos de 1998  
Atos de 1999  
Atos de 2000  
Atos de 2001  
Atos de 2002  
Atos de 2003  
Atos de 2004  
Atos de 2005  
Atos de 2006  
Atos de 2007  
Atos de 2008  
Atos de 2009  
Atos de 2010  
Atos de 2011  
Atos de 2012  
Atos de 2013  
Atos de 2014  
Atos de 2015  
Atos de 2016  
Atos de 2017  
Atos de 2018  
Atos de 2019  
Atos de 2020  
Atos de 2021  
Atos de 2022  
Atos de 2023  
Atos de 2024  
Atos de 2025

Silvana Gomes Lima  
Diretora Executiva - Saúde  
Rua 500 das Massas 2017  
Alagoas - Alagoas

Diretora Executiva Hospital Municipal São José

Alagoas (Município de)  
Rua 500 das Massas 2017  
Alagoas - Alagoas

Angélica Borges de Carvalho Azeite  
Secretária Municipal de Saúde